

PORTARIA CRCPA N.º123, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Financia suporte logístico e de eventuais despesas,
para a fiscalização no interior do estado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso
de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que este conselho, através do setor de Fiscalização, deverá executar
projetos de fiscalização no interior do estado;

Considerando que consta no plano de trabalho, do ano corrente, o auxílio às delegacias
e a fiscalização do profissional da contabilidade, tanto na capital quanto no interior;

Resolve:

Art. 1º Conceder à fiscal MARCELO RONEY RAYOL BRAGA, suprimento de fundo no
valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com combustíveis e
eventuais despesas, inerentes à fiscalização nas cidades visitadas a trabalho.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do (a) mesmo (a), prestar contas do valor
recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contadora **Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos**
Presidente do CRCPA